

RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA RAINT



EXERCÍCIO DE 2020

Auditoria Interna da Casa da Moeda do Brasil

AUDIT/CMB



Sumário

1. CONTEXTUALIZAÇÃO	2
1.1. Arcabouço Normativo	2
1.2. Unidade Jurisdicionada - CMB	3
2. UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	4
2.1. Estrutura Organizacional da AUDIT.....	4
2.2. Estratégia de Atuação da AUDIT.....	6
3. EXECUÇÃO DO PAINT E ANÁLISE DOS RESULTADOS DECORRENTES DOS TRABALHOS DA AUDIT (Art. 17 da IN/09/2018)	7
3.1. Quadros Demonstrativos do Quantitativo de Trabalhos Realizados, não concluídos e não Realizados pela AUDIT, de Acordo com o PAINT-2020 (Inciso I).....	08
3.2. Quadro Demonstrativo do Quantitativo de Trabalhos Realizados sem Previsão no PAINT- 2020 (Inciso II) -	10
4. GERENCIAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA AUDIT (Inc. III)...	11
5. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES (Inc. IV).....	166
6. GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO (Inc. V).....	18
7. NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS (Inc. VI)	19
8. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDIT (Inc. VII)	200
9. PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ (Inc. VIII).....	21
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS	22



1. CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1. Arcabouço Normativo

1. O Relatório Anual das Atividades da Unidade de Auditoria Interna - RAIN'T da Casa da Moeda do Brasil – CMB, referente ao exercício de 2020, foi elaborado em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 09, de 09/10/2018, da Controladoria-Geral da União – CGU, que apresenta os resultados dos trabalhos de auditoria interna e o relato das atividades executadas, abrangendo breve comentário da estrutura organizacional da CMB e da AUDIT.

2. De acordo com a Instrução Normativa nº 9 da CGU, o RAIN'T deve conter no mínimo:

- Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINT, realizados, não concluídos e não realizados;
- Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT;
- Quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAIN'T;
- Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias;
- Quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas;
- Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados;
- Quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício; e
- Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.



3. Além do normativo supracitado, este relatório contemplou, no que coube, as boas práticas decorrentes, das diretrizes e dos requisitos fundamentais para a prática profissional da atividade de auditoria interna governamental, consignada na Instrução Normativa da SFC/CGU nº 03, 09/06/2017, alterada pela Instrução Normativa SFC/CGU nº 07, de 06/12/2017.

4. Cabe ressaltar que a tramitação de aprovação deste relatório está alinhada aos ditames do inciso “b” do art. 1º da Resolução nº 03/2010, emitida pela Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR, no que se refere a não participação do Presidente da empresa na deliberação.

5. As atividades desta Unidade de Auditoria Interna - AUDIT, foram desenvolvidas em função das ações planejadas constantes do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT de 2020, apreciado pelo Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD, na 28ª Reunião Ordinária, de 14/10/2019 e, posteriormente, aprovado pelo Conselho de Administração – CONSAD da Casa da Moeda do Brasil – CMB, por meio da Ata da 274ª Reunião Ordinária, realizada em 18/10/2019, emitida a Resolução nº 37/2019, de 18/10/2019.

1.2. Unidade Jurisdicionada - CMB

6. A Casa da Moeda do Brasil – CMB é uma Empresa Pública, constituída pela União nos termos da Lei nº 5.895, de 19 de junho de 1973, vinculada ao Ministério da Economia, e dotada de personalidade jurídica de direito privado, sendo o seu capital pertencente integralmente à União e com sede na Esplanada dos Ministérios Bloco K, 6º Andar, sala 674, Brasília – DF, CEP 70.040-906, sendo o seu estabelecimento industrial situado à Rua René Bittencourt, 371 – Distrito Industrial de Santa Cruz – RJ, CEP nº 23.565-200, possuindo como atividade principal, em caráter de exclusividade, a fabricação de papel-moeda e moedas metálicas nacionais, cadernetas de passaporte para fornecimento ao Governo brasileiro, a impressão de selos postais, fiscais federais e títulos da dívida pública federal; as atividades de controle fiscal que tratam os artigos 27 a 30 da Lei nº 11.488/2007 e o art. 13 da Lei nº 12.995/2014, além das atividades compatíveis com suas atividades industriais, bem como a comercialização de moedas comemorativas nas quantidades autorizadas pelo Banco Central do Brasil - BCB.



7. A empresa é administrada por um Conselho de Administração - CONSAD composto por 7 (sete) membros, sendo 6 (seis) indicados pelo Ministro de Estado da Economia e por 1 (um) representante dos empregados da CMB, nos moldes da Lei nº 12.353/2010.
8. A CMB também possui na sua estrutura organizacional o Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD, composto por 3 (três) membros, cujas atribuições, composição, mandato e competências estão estabelecidas nos artigos 66 a 78 do Estatuto Social da CMB.
9. Compõe, ainda, a estrutura de governança da CMB, uma Diretoria Executiva, composta por 1 (um) presidente e por 4 (quatro) diretores, eleitos pelo Conselho de Administração da CMB, além do Conselho Fiscal - CONFIS, constituído por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos indicados pelo Ministério da Economia.
10. A estrutura de governança conta, também, com a unidade de auditoria interna vinculada hierarquicamente ao Comitê de Auditoria Estatutário, administrativamente à Diretoria de Compliance – DICOP e subordinada tecnicamente ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (SFC/CGU).

2. UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

2.1. Estrutura Organizacional da AUDIT

11. Atualmente a Estrutura Organizacional da Auditoria Interna – AUDIT, está composta por 3 (três) seções, a saber: Seção de Governança, Compliance, Risco e TI; Seção de Auditoria Contábil, Financeira e Operacional e Seção de Planejamento, Coordenação e Monitoramento das Atividades da Auditoria Interna, conforme demonstrado a seguir:



Fonte e Método: Organograma da CMB, elaboração própria.

12. Durante o exercício de 2020, a equipe da AUDIT foi reduzida em 3 (três) empregados, passando de 16 (dezesesseis) para 13 (treze) empregados, composta de 1 (um) chefe de auditoria, 3 (três) gerentes operacionais, 8 (oito) auditores e 1 (um) técnico administrativo para dar o suporte a toda equipe da AUDIT, conforme relação disposta na Tabela 1.

Tabela 1: Empregados Lotados na AUDIT – posição atual.

<u>NOME</u>	<u>CARGO / FUNÇÃO</u>
01-Adilmar Gregorini	Chefe de Auditoria Interna
02- Luzia Mara Abdel Malek da Motta	Gerente da SEAPC e Chefe da AUDIT Substituta
03 - Aline Alves Torres	Gerente da SEAGC
04 - Ivan Siqueira dos Santos	Gerente da SEACO
05- Cristiani de Mello Valdez	Analista da CMB – Auditora SEAGC
06- Flavia de Carvalho Barros Asterio	Analista da CMB – Auditora SEAGC
07- Heloise Vidal da Silva	Analista da CMB – Auditora SEAGC
08 - Clarissa Teixeira Campos	Analista da CMB – Auditora SEAGC
09 - Carla Cristina da Silva Cavalcante	Analista da CMB – Auditora SEAGC
10 - Josilene Cristina de Oliveira Medeiros da Silva	Analista da CMB – Auditora da SEACO
11- Leonardo da Cruz João	Analista da CMB – Auditor da SEACO



<u>NOME</u>	<u>CARGO / FUNÇÃO</u>
12 - Ezequiel Rodrigues da Silva	Analista de TI – Auditor da SEAPC
13 - Fabiano Presgraves Paiva	Técnico Administrativo da AUDIT – apoio administrativo aos gerentes e auditores (encontra-se licenciado)

Fonte e Método: Listagem de empregados lotados na AUDIT, elaboração própria.

13. Cabe registrar todo o empenho e superação da equipe desta AUDIT para dar cumprimento ao PAINT-2020, tendo em vista a diminuição do quadro de empregados de mais 3 (três) auditores, sendo 2 (dois) cedidos para órgãos externos e 1 (um) para o Departamento de Governança da CMB), durante o 3º trimestre de 2020.

2.2. Estratégia de Atuação da AUDIT

14. No que concerne à estratégia de atuação da AUDIT, cabe registrar que, para cada exercício, é elaborado o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT e, efetivamente, materializada no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN.T.

15. Nessa esteira, anualmente, as atividades de auditoria interna são planejadas, considerando as diretrizes das Instituições Internacionais de Auditoria Governamental (INTOSAI), Internas (IIA-Global) e independente (IFAC) e, principalmente, das Instituições Nacionais (CGU e TCU) que estabelecem as normas e procedimentos de auditoria governamental, possibilitando o estabelecimento de 3 (três) eixos de atuação, a saber:

- Demonstrações Financeiras (Auditoria Tributária/Fiscal e Auditoria Societária / Orçamentária / Financeira);
- Compliance (Auditoria de Avaliação de Riscos / Auditoria de Acompanhamento de Governança e Controles Internos / Auditoria Patrimonial); e
- Desempenho (Auditoria Operacional / Auditoria de Sistemas e Tecnologia da Informação e Auditoria Ambiental).

16. Cabe registrar que os trabalhos planejamentos pela AUDIT, teve como base os critérios de materialidade, relevância e risco, que permeiam todos os eixos de atuação, viabilizando a elaboração e apresentação à alta direção dos relatórios de auditorias, que contém recomendações



voltadas para mitigação de riscos ou correção de rumos, discutidas e elaboradas em conjunto com os responsáveis das áreas auditadas.

17. A seguir passamos a relatar a execução dos trabalhos realizados pela AUDIT, com base no PAINT-2020, conforme diretrizes estabelecidas nos dispositivos legais vigentes.

3. EXECUÇÃO DO PAINT E ANÁLISE DOS RESULTADOS DECORRENTES DOS TRABALHOS DA AUDIT (Art.17 da IN/CGU/09/2018)

18. Em cumprimento a Instrução Normativa da CGU nº 09/2018, passamos a demonstrar os quantitativos dos trabalhos desta AUDIT, conforme o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT-2020, referentes aos exames realizados; não concluídos e não realizados pela Auditoria Interna no exercício de 2020, com as respectivas justificativas.

19. No PAINT-2020 foram programados 12 (doze) exames obrigatórios e 14 (catorze) exames selecionados com base em risco, totalizando 26 (vinte e seis) exames. Além disso, para as demandas extraordinárias do Conselho de Administração - CONSAD, do Conselho Fiscal – CONFIS, do Comitê Estatutário de Auditoria – COAUD, da Diretoria Executiva - DIREX e da Ouvidoria da CMB - OUVID foram reservadas 2.500 H/H da capacidade operacional da AUDIT.

20. Durante o exercício de 2020, foram expedidas 34 (trinta e quatro) Ordens de Serviço de Auditoria-OSA, das quais 31 (trinta e uma) foram concluídas, e apenas 03 (três) exames encontram-se em fase de conclusão, conforme detalhado no **ANEXO I** deste relatório.

21. Cabe ressaltar, que durante o exercício findo a equipe de auditoria não mediu esforços e dedicação para concluir os trabalhos referentes ao PAINT-2020, mesmo com a redução de pessoal que houve durante o ano de 2020.



3.1. Quadros Demonstrativo do Quantitativo de Trabalhos Realizados, não concluídos e não realizados pela AUDIT, de Acordo com o PAINT-2020 (Inciso I, Art. 17)

Quadro 1: Situação das Ordens de Serviço de Auditoria (OSA), referente ao PAINT-2020

EXAMES REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS	QUANTITATIVO
Total de OSA´s emitidas – PAINT- 2020	34
OSA´s Concluídas referentes ao PAINT- 2020	31
OSA´s Não Concluídas referentes ao PAINT-2020	03
Exames não Realizados referentes ao PAINT-2020	02

Fonte e método: Informações extraídas do controle de exames da AUDIT, elaboração própria.

22. Além dos 31 (trinta e um) exames concluídos, relativos ao PAINT-2020, conforme demonstrado no Quadro 1, também foram concluídos, mais 4 (quatro) exames de auditoria de exercício anterior, que se encontravam pendentes, de acordo com registro efetuado no PAINT-2019, totalizando a emissão de 35 (trinta e cinco) relatórios, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 2: Demonstração dos exames concluídos no exercício de 2020

EXAMES CONCLUÍDOS EM 2020	QUANTITATIVO
OSA´s referentes ao PAINT 2020	31
OSA´s Remanescentes - PAINT-2019	4
TOTAL EXAMES CONCLUÍDOS EM 2020	35

Fonte e Método: Controle de exames da AUDIT, elaboração própria.

23. Apresenta-se a seguir os 4 (quatro) exames de auditoria, referentes ao PAINT-2019, que foram concluídos durante o exercício de 2020.

Quadro 3: Ordens de Serviço 2019, concluídas no exercício de 2020

OSA/REL Nº	DATA	AÇÃO DE AUDITORIA/ASSUNTO	ÁREA	POSIÇÃO ATUAL
26	21/08/2019	Processo de Avaliação da Transparência do Portal da CMB - Cumprimento ao Acórdão do TCU nº 1.832/2018 - Plenário.	DEGOV	CONCLUÍDO



27	21/08/2019	Processo de Avaliação da Efetividade da Governança, Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance.	DICOP/DEGOV	CONCLUÍDO
32	15/09/2019	Processo de Avaliação do Planejamento e Execução dos Investimentos da CMB.	DECOF	CONCLUÍDO
33	18/11/2019	Processo Avaliação da Gestão Contábil/Financeira da Produção de Selos Rastreáveis de Cigarro	DETED	CONCLUÍDO

Fonte e Método: Informações extraídas do Controle de Exames da AUDIT - PAINT-2019, elaboração própria.

24. Cabe ressaltar que apenas 03 (três) exames de auditoria, referentes ao PAINT-2020, que não foram concluídos até o fechamento deste relatório, conforme a detalhado a seguir:

Quadro 4: Exames não concluídos no exercício de 2020, em fase de conclusão em 2021

OSA/REL Nº	DATA	AÇÃO/ASSUNTO	ÁREA	POSIÇÃO ATUAL
18	07/08/2020	Auditoria Especial - AUDIT - Avaliação Partes Relacionadas	DIREX	Encontra-se em fase de elaboração do Relatório Final
24	23/07/2020	Auditoria Especial - Atendimento à Denúncia da Ouvidoria da CMB	DIREX	Encontra-se em fase de elaboração do Relatório Final
34	30/11/2020	18 - Processo de Avaliação da Gestão de Riscos da CMB	DEGOV	Encontra-se em fase de elaboração do Relatório Preliminar

Fonte e Método: Controle de exames da AUDIT, elaboração própria.

25. Para os trabalhos de auditoria, previstos no PAINT-2020, e não realizados, apresentamos abaixo as justificativas para a não execução:

Quadro 5: Posição dos exames não realizados do PAINT-2020

AÇÃO PAINT/2020	ASSUNTO	JUSTIFICATIVA
7	Processo de Avaliação das Declarações Fiscais/ Tributárias	Tendo em vista a contratação da Deloitte e a elaboração do Relatório da consultoria, que validou os créditos tributários e apresentou um plano de ação para recuperação dos mesmos, e ainda, devido à redução da capacidade operacional da AUDIT, optamos por aguardar os desdobramentos do serviço prestado pela



		contratada. Para 2021 foi programado novo exame, o qual encontra-se em andamento.
10	Processo de Gerenciamento de Produtos Tecnológicos e Digitais (parceria)	Tendo em vista que o exame de auditoria nº 33/2019, referente ao PAINT 2019, foi concluído em fevereiro de 2020, e que foram expedidas diversas recomendações de melhorias na gestão da Parceria Pharos; e em função da redução da capacidade operacional da AUDIT, optamos por monitorar o atendimento das referidas recomendações.

Fonte e Método: Extraído do controle de execução do PAINT-2020, elaboração própria.

3.2. Quadro Demonstrativo do Quantitativo de Trabalhos Realizados sem Previsão no PAINT-2020 (Inciso II, Art. 17)

26. No PAINT de 2020 foi reservado 2.500 H/H da capacidade operacional da AUDIT, para realização de exames específicos para atendimento de demandas especiais e desconhecidas oriundas de solicitações dos Conselhos de Administração, Fiscal, COAUD e OUVID.

27. Dos 12 (doze) exames especiais solicitados: 1 (um) oriundos da Diretoria Executiva – DIREX; 1 (um) da Presidência da CMB - PRESI, 1 (um) da Diretoria de Gestão - DIGES; 1 (um) da Diretoria de Operações - DIOPE; 1 (um) do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD; 3 (três) Ouvidoria da CMB - OUVID e 04 (quatro) da própria Auditoria Interna - AUDIT, que estão detalhados no quadro abaixo.

Quadro 6: Posição dos Exames Especiais realizados em 2020

OSA/REL		ORIGEM	ASSUNTO	ÁREA	POSIÇÃO ATUAL
Nº	DATA				
08	18/03/2020	AUDIT	Avaliação dos Bens Patrimoniais.	DECOF	CONCLUÍDO
09	13/04/2020	PRESI-CMB	Avaliação dos Saldos Contratuais e Migração da Gestão de Contratos para o ERP	DEGCS	CONCLUÍDO
11	09/06/2020	AUDIT	Avaliação das Ações adotadas pela CMB voltadas ao Enfrentamento da COVID-19	DEMAQ	CONCLUÍDO
12	10/06/2020	AUDIT	Avaliação do Programa de Teletrabalho	DEGEP	CONCLUÍDO
16	22/06/2020	AUDIT	Avaliação do Cumprimento da LGPD pela CMB	COSIC	CONCLUÍDO
17	01/07/2020	DIREX	Avaliação do Relatório de Gestão de 2019	DIREX	CONCLUÍDO
18	07/08/2020	COAUD	Avaliação Partes Relacionadas	DIREX	RELATÓRIO FINAL EM ELABORAÇÃO
19	08/07/2020	OUVID	Atendimento à Denúncia da Ouvidoria da CMB (Processo E-Ouv nº1860.000175/2020-12 - Loisenthal)	DEMAT	CONCLUÍDO



24	23/07/2020	OUVID	Atendimento à Denúncia da Ouvidoria da CMB (Processo E-Ouv nº1860.000188/2020-83 – Contrato Banco Central do Brasil - BACEN)	DIREX	RELATÓRIO FINAL EM ELABORAÇÃO
26	24/08/2020	DIGES	Avaliação do Pregão nº 03/2020 - Contratação de Serviços de Manutenção	DEGEG DEMAN	CONCLUÍDO
29	28/09/2020	DIOPE	Avaliação da Folha de Pagamento - Adicionais (Insalubridade, Periculosidade e Horas Extras) (Inserida Ação PAINT nº 21 - Processo de Gestão da Segurança e Medicina do Trabalho)	DEGEP DEMAQ	CONCLUÍDO
31	16/11/2020	OUVID	Atendimento à Denúncia da Ouvidoria da CMB – ERP	DIREX DETC DEGEC DEGEP DELOG	CONCLUÍDO

Fonte e Método: Relatórios emitidos pela AUDIT, elaboração própria

28. Cabe registrar que esta Unidade de Auditoria Interna procurou otimizar ao máximo a execução das Ordens de Serviço abertas para promover a conclusão dos trabalhos, na sua maioria, ainda no exercício de 2020. O que foi conseguido, pois das 34 Ordens de Serviço de Auditoria emitidas apenas 3 (três) (OSAs nºs 18, 24 e 34) ficaram para ser finalizadas no ano de 2021. Além da conclusão das 4 (quatro) OSAs oriundas do exercício anterior, **totalizando 35 (trinta e cinco) exames concluídos em 2020.**

29. Outro aspecto que contribuiu muito para obtenção desse resultado foi à adesão da AUDIT ao Projeto Piloto do Teletrabalho, ainda em outubro de 2019. Assim, quando iniciou o isolamento social imposto pela pandemia, a adaptação dos auditores ao novo cenário foi rápida.

4. GERENCIAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA AUDIT (Inc. III, Art. 17)

30. Em atendimento ao inciso III do art. 17 da IN-CGU nº 09/2018, esta Unidade de Auditoria Interna acompanhou o atendimento pelas áreas auditadas da CMB, das recomendações emitidas, durante o exercício de 2020 e as referentes aos exercícios anteriores.

31. As recomendações da auditoria interna têm por objetivo o saneamento das impropriedades ou inconformidades identificadas, e o aprimoramento dos controles internos avaliados.

32. Para efeito de controle, as recomendações emitidas pela unidade de auditoria interna, quanto às providências, são classificadas em: concluída; parcialmente atendida; não houve

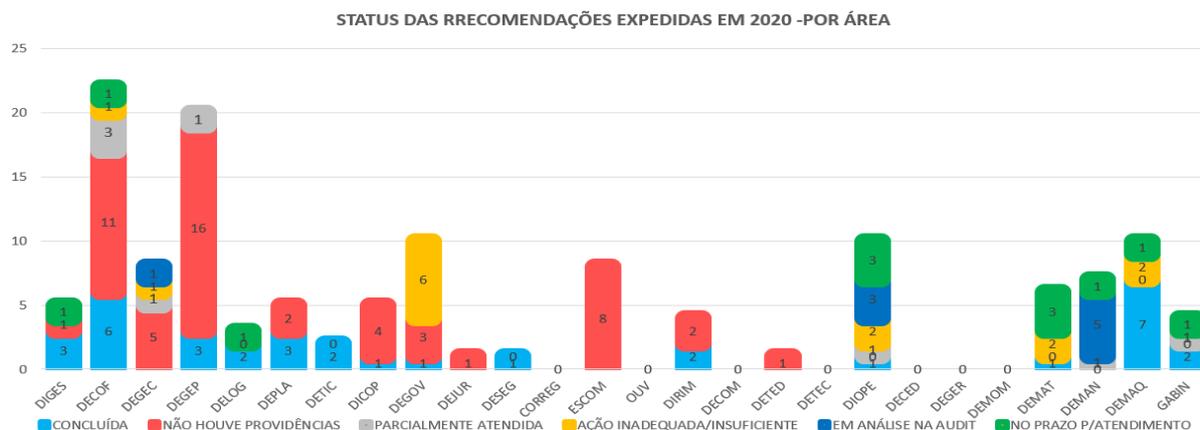


providência; no prazo para atendimento; ação inadequada ou insuficiente; e análise na AUDIT, conforme detalhamento a seguir:

- **Concluída:** monitoramento concluído em face do atendimento ao recomendado; pela assunção do risco pelo gestor; pela perda de objeto; ou ainda, quando monitoramento é recepcionado em novo exame de auditoria.
- **Parcialmente Atendida:** ação que requeira várias etapas com diferentes prazos para efetiva implementação. Neste caso, a AUDIT deverá monitorar as datas apresentadas, a fim de verificar o efetivo atendimento ao recomendado.
- **Não houve providência:** quando não há manifestação da área auditada sobre o cumprimento do recomendado, após término do prazo previsto para atendimento.
- **No Prazo para Atendimento:** quando a ação proposta pela área auditada encontra-se dentro do prazo previsto para efetiva implementação.
- **Ação inadequada ou insuficiente:** quando as ações propostas pela área auditada são inadequadas ou insuficientes para corrigir uma não conformidade.
- **Em Análise na AUDIT:** quando a área informou que a recomendação foi atendida, mas depende de análise da AUDIT.

33. No Exercício de 2020, foram expedidas pela AUDIT 132 recomendações, das quais 35 foram concluídas, sendo 31 pelo atendimento integral ao recomendado, 03 foram recepcionadas em outros exames de auditoria e uma foi concluída pela assunção do risco pelos gestores. Para outras 54 recomendações, as áreas não apresentaram providências e/ou plano de ação, no prazo fixado. Permanecem também em monitoramento, 08 recomendações em que o atendimento foi parcial; 14 em que os planos de ações apresentados pelas áreas foram considerados inadequados ou insuficientes para corrigir as não conformidades; 09 estão sob análise da equipe de auditoria; e 12 encontram-se no prazo para atendimento, conforme representado nos gráficos a seguir:

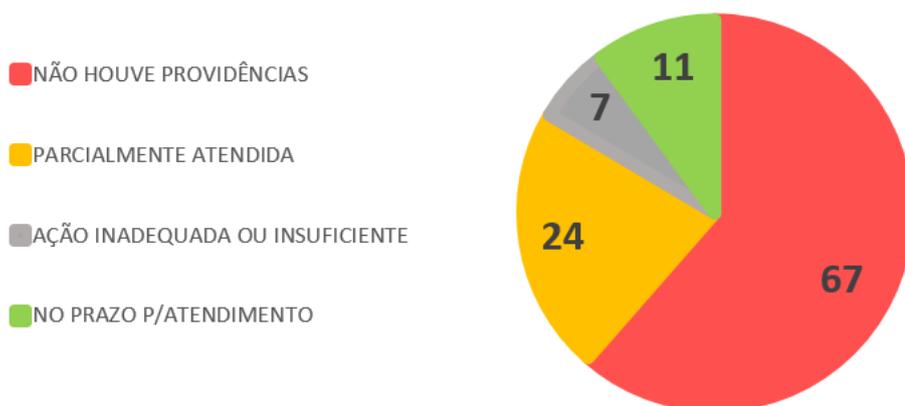


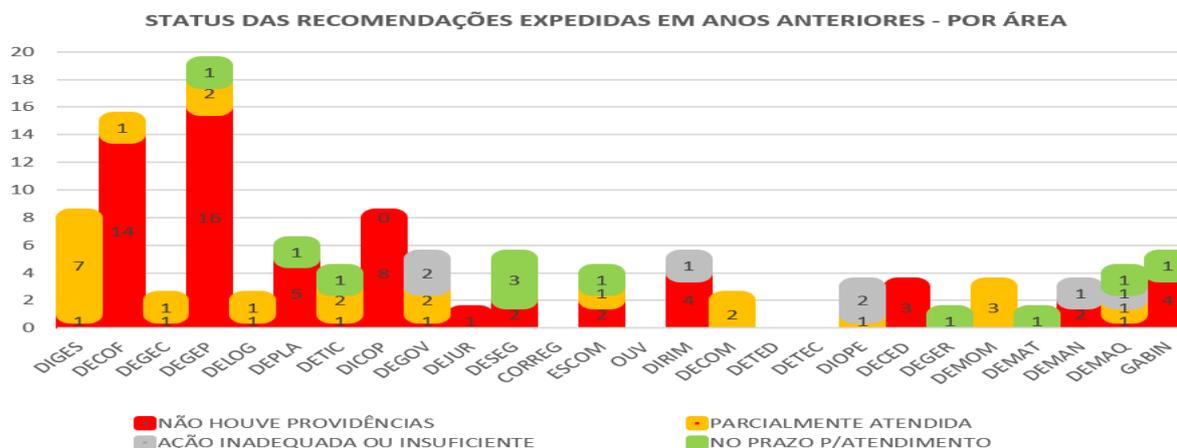


34. Como se observa no gráfico anterior, as áreas que se destacam, pelas recomendações pendentes de providência são DEGEP e DECOF, que juntos respondem por 50%, seguidas do ESCOM, DEGEC e DICOP.

35. Das 192 recomendações remanescentes de exercícios anteriores, 109 continuam em monitoramento, sendo que dessas, ainda temos 67 sem qualquer providência por parte das áreas auditadas.

SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES REMANESCENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES





36. Com relação às recomendações expedidas em exercícios anteriores, repete-se o mesmo padrão. Os Departamentos DEGEP e DECOF concentram aproximadamente metade das pendências, seguidos da DICOP, DEPLA e GABIN.

37. Com o objetivo de buscar maior comprometimento das áreas auditadas, a AUDIT instruiu, no Sistema SEI, um processo por diretoria com todas as recomendações pendentes, os quais serão atualizados trimestralmente, e levados ao conhecimento dos respectivos diretores.

Monitoramento das recomendações expedidas pela Controladoria-Geral da União – CGU.

38. A Auditoria Interna da CMB monitora também o atendimento das recomendações expedidas pelos órgãos de controle externo, em especial da Controladoria-Geral da União – CGU, e do Tribunal de Contas da União – TCU.

39. A Diretoria de Auditoria das Estatais da CGU realizou, no segundo semestre de 2020, exame de auditoria para avaliar a conformidade do Comitê de Elegibilidade da CMB, que resultou na emissão de 06 recomendações, as quais se encontram no prazo para atendimento.

40. Existem ainda outras 11 recomendações, resultado de trabalhos de auditoria realizados nos exercícios de 2015 a 2017, sobre as quais a CMB apresentou manifestação tempestiva, no entanto as mesmas permaneceram sem posicionamento da CGU, até o final de 2020, quando então foram analisadas. Em seu posicionamento a CGU solicitou anexar ao sistema e-Aud, alguns documentos para evidenciar o cumprimento das recomendações. Essas pendências foram



direcionadas às respectivas áreas responsáveis, tendo sido, também, alertado a direção da CMB sobre a necessidade de complementação das informações.

Monitoramento das recomendações/determinações expedidas pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

41. Sobre o Acórdão 2764/2020 – Plenário, que teve como objeto a adequação das empresas estatais federais à Lei 13.303/201, foi determinado à CMB justificasse, no prazo de 60 dias, os respectivos achados: Baixo grau de aperfeiçoamento de dispositivos organizacionais voltados para estimular definição clara de impactos econômico financeiros da realização de políticas públicas; e Inexistência de mecanismos organizacionais adequados à divulgação das informações relativas a licitações e contratos.

42. A CMB, por meio do OF.PRESI/152/2020, encaminhou ao TCU a Nota Técnica DEGOV nº 021/2020, que detalhou e esclareceu cada ponto e solicitou a reconsideração dos achados. Com estas providências a AUDIT concluiu o referido monitoramento.

43. Em 2020 também foi publicado o Acórdão nº 2.647/2020 - Plenário que tratou do terceiro ciclo de avaliação do grau de aderências dos portais de transparência, à legislação. Neste acórdão o TCU considerou cumpridos os subitens 9.1.1.2, 9.1.1.3, 9.1.1.4 e 9.1.1.5; em cumprimento os subitens 9.1.1.1, 9.1.2 e 9.1.3; e implementados os subitens 9.2.1 e 9.2.2.

44. O Subitem 9.1.1.1 em cumprimento pela CMB, diz respeito às informações sobre licitações e contratos; receitas e despesas; execução orçamentária e financeira; remunerações, diárias e passagens; à prestação de contas, a auditorias e inspeções; e a informações institucionais. Os subitens 9.1.2 e 9.1.3, referem-se à adequação das páginas de transparências ao Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico e divulgação de informações em formato abertos. A AUDIT está acompanhando as providências por meio do Processo SEI nº 18750.104576/2020-80.

45. A AUDIT acompanha ainda o Acórdão nº 2.873/2019 que tratou da Auditoria dos processos: TC 030.081/2017-3 Scorpios; e TC 012.350/2018-4 – SICOBÉ, onde foi determinado à CMB, a suspensão de todos os investimentos em curso no âmbito da Parceria Pharos; e o



pagamento à CEPTIS, no âmbito da Parceria Pharos, somente dos custos efetivamente incorridos e comprovados, abstendo-se do pagamento de margens, de qualquer natureza, sobre os custos

46. AUDIT criou tarefas no Sistema e-Aud, para monitorar o atendimento aos Acórdãos emitidos pelo Tribunal de Contas da União.

Monitoramento das recomendações expedidas pelo Auditor Externo.

47. A AUDIT monitorou também o cumprimento das recomendações expedidas pelo Auditor Externo, por meio dos Relatórios Circunstanciados de Auditoria, referentes à data base de 31/12/2019, 31/03/2020, 30/06/2020 e 30/09/2020, bem como a situação de implementação das ações propostas pelo DECOF. Ao todo foram acompanhadas 18 recomendações, das quais quatro, relacionadas ao Imobilizado, na avaliação da AUDIT, foram atendidas e outras 14 continuam pendentes de atendimento, sendo duas relacionadas a adiantamentos a fornecedores, três a depósitos judiciais, duas ao imobilizado, duas à provisão de custos a faturar, e uma de cada um dos seguintes assuntos: custos da Parceria Pharos, fornecedores, Banco Conta Movimento.

5. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES (Inc. IV, Art. 17)

Monitoramento das ações de prevenção ao COVID 19

48. 2020, por todas as circunstâncias, demandou muita flexibilidade e dinamismo da auditoria interna. Primeiro, para adaptar seu modo de trabalho à nova realidade imposta pela Pandemia. Segundo, pela necessidade de avaliar a eficácia das medidas de prevenção, que caso não fossem bem-sucedidas, poderia colocar em risco os objetivos estratégicos da CMB.

Avaliação do Projeto Teletrabalho

49. Outra ação, de iniciativa da AUDIT, em decorrência da Pandemia, foi a avaliação do Projeto de Teletrabalho, uma vez que, de uma hora para outra, um grande contingente de empregados passou a trabalhar em *home office*.

Revitalização do Sistema ERP



50. 2020 foi marcado também pelos impactos da revitalização do Sistema ERP, que exigiu um grande esforço da AUDIT. No primeiro momento, para entender os problemas com a gestão dos contratos, e propor melhorias. Depois, pela necessidade de revisão dos custos, que resultou na reapresentação das demonstrações contábeis do segundo trimestre. Trabalho que contou com parceria importante com o DECOF e o DETIC.

Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

51. Outro trabalho relevante foi a avaliação das providências adotadas pela CMB, para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, bem como o nível de conformidade com a referida lei.

Consolidação da metodologia de trabalho da Auditoria Interna

52. Merece destaque, também, a consolidação da nova metodologia de trabalho da auditoria interna, que teve como impacto positivo a definição de critérios claros e efetivos para a escolha dos exames de auditoria, a melhoria no processo de planejamento dos trabalhos e na formulação das recomendações, bem como maior interação com as áreas da CMB, aproximando o auditor do auditado.

Redução do quadro da Auditoria Interna

53. Como destaque negativo, mais uma vez, podemos citar a redução do quadro de empregados da AUDIT. Em 2018 houve uma redução de 27 (vinte sete) para 20 (vinte) empregados, ou seja, 7 (sete) empregados. Em 2019, a AUDIT perdeu mais 04 (quatro) empregados: 2 (dois) que aderiram ao PDV e 2 (dois) analistas de TI que atuavam na Auditoria Interna, foram transferidos para o Departamento de Tecnologia da Informação Corporativo e Comunicação – DETIC, ficando com 16 empregados. Em 2020, novamente, a AUDIT perdeu 03 (três) empregados, sendo 02 (dois) cedidos para órgãos externos e 01 (um) para o Departamento de Governança da CMB – DEGOV, restando apenas 13 (treze) no quadro de pessoal atual da unidade.

54. Resumindo, de 2018 a 2020 a Auditoria Interna perdeu mais de 50% dos seus recursos humanos disponíveis para realização de suas atividades regulamentares.



6. GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO (Inc. V, Art. 17)

55. O Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental da CGU trouxe a previsão de carga horária mínima de 40 horas de capacitação anual dos auditores internos governamentais, visando permitir o aperfeiçoamento dos seus conhecimentos, de suas habilidades e de outras competências, por meio do desenvolvimento profissional contínuo. Essa capacitação deve se dar, preferencialmente, com base em um programa de formação e desenvolvimento de recursos humanos e pode incluir cursos formais, congressos, seminários, workshops, encontros, visitas técnicas, cursos de pós-graduação, cursos a distância, curso de progressão funcional, treinamento no trabalho, entre outros.

56. Em atendimento ao disposto no referido manual, e em cumprimento ao Inciso V do art. 17, da IN-CGU nº 09/2018, bem como o PAINT-2020, foram realizadas ações de capacitação da Equipe da Auditoria Interna, em eventos nacionais, com a participação de 16 (dezesesseis) empregados, equivalente ao total de auditores da equipe.

57. A AUDIT buscou zelar pelo aperfeiçoamento de conhecimentos, habilidades e outras competências de seus auditores, por meio do desenvolvimento profissional contínuo. Sendo apurado no exercício de 2020, que os auditores buscaram cumprir a quantidade mínima de 40 horas de capacitação anual para cada auditor interno governamental.

58. Salienta-se que dos 16 (dezesesseis) empregados treinados, 3 (três) não fazem mais parte do quadro atual de empregados da AUDIT.

59. No ano de 2020, a carga horária total de realização de ações de capacitação e desenvolvimento do corpo técnico desta AUDIT foi de 1.445h, conforme detalhado no **ANEXO II**. Levando em consideração que no PAINT-2020 foram previstas 792h, esta Unidade conseguiu realizar mais de 100% da quantidade de horas programadas para o exercício findo.

60. Cabe ressaltar que foi computada nesse percentual de realização de capacitação os treinamentos voltados para utilização do Sistema SEI; do Sistema e-AUD, bem como de outros temas não previstos, mas que por conta da pandemia a equipe teve que se atualizar por meio de



curso online e *Lives* sobre assuntos que não tinham sido programados originalmente na planilha de capacitação do PAINT-2020, mas que se tornaram indispensáveis para equipe.

61. Cabe registrar, ainda, que essas *Lives* e Cursos ministrados dentro e fora do ambiente da empresa foram realizados sem custos para a CMB.

7. NÍVEL DE MATUREZA DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS (Inc. VI, Art. 17)

62. O exame de auditoria nº 27/2019, finalizado em 2020, revelou o enfraquecimento na governança corporativa, especialmente quanto ao descumprimento do regimento interno da DIREX; na fragilidade dos controles internos e na concentração das atividades na SEAFI/DECOF; na falta de segregação de função na substituição de função de confiança; na ausência de normas de organização das diretorias e departamentos; e na falta de treinamentos específicos pelos membros da DIREX.

63. Tal situação foi revertida, em parte, com a assunção da nova diretoria da CMB, que restabeleceu a participação do jurídico nas reuniões de diretoria, suspendeu as substituições por pares, e segregou as funções na SEAFI/DECOF. Ainda estão em processo de atualização e publicação as normas de organização das diretorias e departamentos. Quanto à capacitação, todos os novos dirigentes realizaram os treinamentos previstos no § 4º do Art. 17 da Lei 13.303/2016.

64. O destaque positivo, vai para a gestão de risco, área que teve uma melhora sensível, especialmente pelo trabalho realizado pela SERIS/DEGOV.

65. Em sua maioria, os controles administrativos estão adequados e aderentes às normas internas da CMB, e às melhores práticas empresariais.

66. Quanto aos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis, houve melhoras especialmente na contabilização da Parceria Pharos, no entanto, observa-se a necessidade das Diretorias da CMB ampliarem os esforços junto aos agentes de governança para assegurar a adoção das recomendações que visam fortalecer os controles internos vinculados ao fluxo de elaboração das Demonstrações Contábeis.



8. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDIT (Inc. VII, Art. 17)

67. O Manual de Orientações Técnicas, publicado pela CGU dispõe sobre quantificação e registro dos resultados e dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da auditoria interna.

68. A sistemática a ser adotada deve observar critérios uniformes de classificação que favoreçam a compilação e a comparação desses registros, regulamentado pela CGU. Para que os benefícios da atuação da AUDIT sejam registrados, é preciso que o benefício seja efetivo.

69. Há, no entanto, outros requisitos para a realização do registro, quais sejam: o impacto positivo ocorrido na gestão pública; a existência denexo causal entre a atuação da AUDIT e o impacto causado pelas recomendações/orientações; e o período em que o benefício se deu.

70. Ao longo da realização dos trabalhos a AUDIT apresentou diversas recomendações destinadas a aprimorar a eficácia dos controles internos, promovendo melhoria contínua nos processos de trabalho.

71. Os trabalhos realizados contribuíram para alinhar os processos e os procedimentos à legislação vigente, de modo a atenuar ou até mesmo extinguir as vulnerabilidades encontradas, favorecendo a tomada de decisões mais seguras e assertivas que contribuíram na redução de despesas e conseqüentemente alcance de melhores resultados para o aprimoramento da gestão, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 07: Consolidação dos benefícios da AUDIT, exercício 2020

BENEFÍCIOS FINANCEIROS	
Valor de Gastos Evitados:	1.241.105,55
Valores Recuperados:	12.128,67
Valor Total de Benefícios Financeiros:	1.253.234,22
BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS	
Condenação criminal	
Declaração de inidoneidade	
Demissão, Cassação ou Destituição	



Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e da implementação de controles internos	53
Medida de aperfeiçoamento da prestação de serviços públicos	
Medida de aperfeiçoamento da transparência	07
Medida de aperfeiçoamento do controle social	
Medida de promoção da sustentabilidade ambiental	
Outras decisões civis e medidas administrativas ou correcionais	1

Fonte e Método: Benefícios financeiros e não financeiros gerados pela equipe da AUDIT, elaboração própria.

72. Cabe ressaltar que, no caso da CMB, a economia de R\$ 1.176.774,84 advém dos ajustes recomendados pela AUDIT, e procedidos pelo DEMAN na planilha de composição do custo de mão de obra, do contrato de manutenção predial, excluindo os valores de materiais de consumo, já calculada a economia dos exercícios de 2020 e 2021. Outros R\$ 64.330,71 são resultado da correção, para menor, dos percentuais de insalubridade dos empregados apontados pela AUDIT, no Relatório 08/2019.

73. Quanto aos R\$ 12.128,67 restituídos, advém do desconto, na rescisão contratual dos ex-diretores, dos salários recebidos indevidamente, no período em que estavam fora do país, em viagem particular.

74. Quanto aos benefícios não financeiros podemos destacar a implantação do Sistema SEI, os avanços na gestão de risco, com a publicação da Política de Gestão de Risco, a articulação do DEGOV com as áreas; o mapeamento de risco de todos os departamentos; as melhorias no detalhamento e gerenciamento do planejamento estratégico; ajustes na contabilização da Parceria Pharos, melhorias nos controles internos da folha de pagamento, em especial nas verbas relacionadas ao pagamento de insalubridade e periculosidade, melhorias no Projeto do Teletrabalho, a retomada dos serviços de manutenção predial e industrial, entre outras.

9. PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ (Inc. VIII, Art. 17)

75. Em 2020, em cumprimento às exigências estabelecidas nas normas internacionais de auditoria do Institute of Internal Auditors – IIA e da CGU, foi dado início à implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), que visa estabelecer e manter



procedimentos para assegurar que os colaboradores da auditoria interna mantenham as competências necessárias para executar as atividades inerentes a uma unidade de auditoria interna, de forma que a organização de auditoria possa efetivamente agregar valor à organização.

76. O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna (PGMQ), visa qualificar a equipe técnica, alcançar a multidisciplinariedade, alinhar a atuação as melhores práticas de auditoria internacionais e nacionais.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

77. Este relatório apresentou o resultado dos trabalhos realizados pela Unidade de Auditoria Interna da CMB no exercício de 2020, tendo como referência o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT-2020.

78. A Auditoria Interna cumpriu devidamente suas competências regimentais, ao assistir à organização na consecução de seus objetivos institucionais, ao propor melhorias nos controles internos administrativos e ao elaborar recomendações mitigadoras dos riscos identificados, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de gestão da empresa.

79. Por fim, tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submeto o presente relatório à apreciação do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD, e posteriormente ao Conselho de Administração - CONSAD da CMB, de modo a possibilitar o atendimento às diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa da CGU nº 09/2018.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2021.

Luzia Mara Abdel Malek da Motta
Gerente da SEAPC/AUDIT

Adilmar Gregorini
Chefe da Auditoria Interna da CMB